



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR.FLORO BARTOLOMEU

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE MAIO DE 2022.

Vereador Autor: Raimundo Júnior MDB

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa De olho na Cultura no âmbito do município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Programa de olho na cultura no Município de Juazeiro do Norte.

Parágrafo único. O Programa terá como objetivo geral desenvolver atividades de cunho cultural e entretenimento para os cidadãos.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa:

I – desenvolver e fomentar a cultura local;

II – ofertar um espaço específico para o lazer da comunidade.

Art. 3º Para os fins do Programa serão permitidas as seguintes ações no espaço designado:

I – interdição temporária do tráfego de veículos automotores, na forma do Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

II – realização de atividades culturais e recreativas diversas, contratadas pelo Poder Público ou não;

III – divulgação do horário e atividades;

IV – realização de atividades comerciais de caráter ambulante, desde que regularizadas;

V – restrição temporária do tráfego de skatistas e ciclistas;

VI – disposição livre de mesas, cadeiras e mini palcos na pista, para apresentações artísticas, pelo comércio já instalado na área.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de 17 de maio de 2022.

Raimundo Farias Gregório Júnior



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR.FLORO BARTOLOMEU

Vereador MDB

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, apresento a Vossas Senhorias o presente Projeto Legislativo que dispõe sobre a criação do Programa de olho na cultura no âmbito do município de Juazeiro do Norte.

O objetivo é incentivar, fomentar e desenvolver a cultura local ao passo em que disponibiliza locais de fácil acesso e visibilidade. Válido destacar que o projeto aduz que a interdição das vias deve ser realizada de forma com a legislação nacional de trânsito.

Além disso, é pertinente informar que a intervenção de logradouros públicos para fins culturais já acontece em nosso município. Exemplo disso são as vias próximas a praça Padre Cícero que são interditadas temporariamente para o comércio noturno a apresentações musicais, o que acaba gerando emprego e renda. Assim, o presente projeto vem para dar maior legalidade, organização, segurança e viabilidade para essa prática ordinária.

Dessa forma, certo da compreensão de todos, aguardamos pela aprovação do projeto após devido exame por parte das Comissões Técnicas desta Casa.